



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 101/2022

DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Torna vago em virtude de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, ocupado pelo servidor público municipal Sr. **José Amado Costa** e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar Municipal de nº 050/2011, de 22 de dezembro de 2011.

- Considerando a Portaria nº 09/2022 - PREVCAARAPÓ, datado de 31 de maio de 2022, que Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor público municipal Sr. **José Amado Costa** e dá outras providências.

RESOLVE:


Art. 1º- Torna vago o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, ocupado pelo servidor Sr. **José Amado Costa**, matrícula funcional nº **900386-2**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, em virtude da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 15 de junho de 2022.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº <u>3118</u> na data <u>23/06/2022</u>
Pág. <u>124-125</u>


Ana Caroline Marques dos Reis
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
Portaria nº 214/2019